

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.564 de 28 de Janeiro de 2021.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.564 de 28 de Janeiro de 2021.

Relatoria: **Priscila Eckert Spotti**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Revoga a Lei Nº1.521 de 1º de julho de 2020”.

### **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.564 de 28 de Janeiro de 2021, revoga a Lei Nº1.521 de 1º de julho de 2020.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

### **Parecer**

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº2.943/2021, esta comissão ratifica no todo a orientação, que inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei, em análise, pretende revogar lei que deu vigências aos arts. 192 até 229, 231 e 232, da Lei Municipal no 15, de 8 de junho de 1993, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Sertão Santana.

Na justificativa que acompanha o projeto, observa-se que a revogação se dá em razão da vigência da Lei nº 1.531 de 2020, que alterou algumas disposições do RJU.

O intuito, portanto, é, pela alteração legislativa pretendida, segundo é informado pelo Poder Executivo, eliminar artigos implicitamente revogados, bem como ajustar os efeitos de uma lei que alterou outra lei, sem revogação explícita das modificações legislativas produzidas.

Conclui-se, assim, que o Projeto de Lei, em análise, é viável e se alinha às normas de técnica legislativa, destacando-se que o conteúdo subtraído da Lei nº 15, de 1993, pela revogação da Lei nº 1.521, de 2020, é atualizado pela Lei nº 1.531, de 2020.

### **Conclusão**

Considerando, portanto, os fundamentos legais e constitucionais, esta relatoria resolve opinar pela regular tramitação.

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Sertão Santana, em 10 de março de 2021.



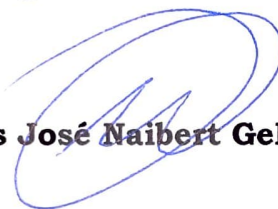
**Priscila Eckert Spotti**  
**Presidente da Comissão**  
**RELATORA**



**Dulce Maria Woiczkowski**



**Andressa Birke**



**Lucas José Naibert Gelinski**

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**